



FUTEBOL MASCULINO
2020/2021



MANUAL DE ACOLHIMENTO E BOAS PRÁTICAS



**JUNTOS ALCANÇAREMOS OS OBJETIVOS PROPOSTOS COM
CAPACIDADE, RIGOR E QUALIDADE**



“Orgulho no Passado esperança no futuro”

Denominação: Anadia Futebol Clube

Morada: Rua António Feliciano Castilho, n.º 11, 3781-909 Anadia

E-mail: anadiafutebolclubeformacao@gmail.com

Site: <https://anadiafc.emjogo.pt/>



ÍNDICE

Apresentação

- Missão, Visão e Objetivos estratégicos
- Organograma, cargos e contactos
- Planta de infraestruturas/planta das instalações disponíveis
- Outras informações de cariz estratégico para a entidade
- Calendarização, inscrição, Faltas e Desistências dos Jogadores, registo, Seguros e proteção de dados

Normas de Conduta

- Entre Jogadores, dirigentes, técnicos e demais staff
- Em treino e competição
- Na Escola
- Nos transportes
- Recomendações sobre Integridade e comportamentos a adotar relativamente a Aposta e jogos combinados

Normas sobre o acompanhamento de jogadores

- Plano de Nutrição e Hidratação
- Plano de Emergência Médica
- Normas sobre o Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social
- Normas sobre a relação com os Pais dos jogadores
- Normas sobre o Acompanhamento de Jogadores Deslocados das suas famílias, a viver sob a responsabilidade da Clube

Infrações e Quadro Disciplinar

- Geral
- Pais / Encarregados de Educação
- Disposições Finais



APRESENTAÇÃO

O presente Manual de Acolhimento e Boas Práticas serve como instrumento de acolhimento e orientação para o funcionamento do Anadia Futebol Clube, sendo também o documento que define os direitos e deveres de cada um dos intervenientes, e ficando aberta a possibilidade de ajustamentos futuros, pois a operacionalidade de qualquer processo de formação deve ser confirmada pela prática.

A entidade reguladora do da Entidade Formadora é a Direção do Anadia Futebol Clube.

A Entidade Formadora destina-se a jovens de ambos os sexos, dos 4 aos 18 anos.

Missão

Promover e difundir a prática desportiva, cultural e recreativa, junto da comunidade em que nos inserimos, proporcionando a todos os nossos atletas uma educação cívica e desportiva de qualidade, promovendo ainda uma solidificação dos laços afetivos dos desportistas com o clube. É também uma das prioridades do Clube ser um agente de aproximação do Anadia FC com a sua cidade, aglutinando sinergias que desenvolvam o conceito, a marca, o valor e o poder desta sociedade, aproximando os adeptos do clube e captando novos elementos para o seu próprio desenvolvimento regional, nacional e internacional de forma sustentada e perdurável no tempo.

O Departamento de Formação do Anadia FC atua, de forma metódica e regular, no recrutamento, formação e valorização de jogadores de futebol, tendo em conta o processo de formação do atleta. Não descarta a relação direta do processo formativo do formando com a legítima aspiração destes à categoria de futebolista profissional. Pretende igualmente produzir jogadores que ascendam à equipa sénior do clube.

O Departamento defende a ideia que este processo não termina exclusivamente no processo desportivo, mas sim, na potenciação do desenvolvimento pessoal e social do atleta com base



em códigos de conduta que visam a exigência, o rigor e a disciplina coligados à sua formação desportiva.

Visão

Pretendemos ser vistos como uma instituição de referência no panorama desportivo do distrito, despertando nos jovens um desejo de se juntarem à nossa família, pelos elevados padrões de qualidade dos princípios monitorizados nas diversas atividades promovidas. Paralelamente pretendemos ser também reconhecidos como líderes na formação de jovens futebolistas na região e com intenção na sua ascensão distrital.

É igualmente nosso objetivo incutir nos jovens a cultura do Clube, manter uma estrutura com qualificados formadores para continuar a desenvolver talentos e vê-los crescer junto de nós ou nos principais clubes nacionais. Nesse sentido, pretendemos ter os melhores, para podermos continuar a participar nos campeonatos nacionais e, assim, contribuir para que mais jovens da nossa formação possam atingir o patamar máximo de jogar na equipa principal sénior. Temos, também, o sonho consciente e fundamentado de formar atletas de excelência que possam atingir e alimentar as nossas seleções Nacionais. Somos, neste momento, um clube que contribui quantitativa e qualitativamente para o projeto das seleções distritais de Aveiro.

Objetivos Estratégicos

O Planeamento Estratégico do Clube é uma área onde são traçadas as grandes opções estratégicas com as quais se procura cumprir a missão do Clube e, assim, alcançar os objetivos pretendidos.



Este planeamento contém os desígnios de cada área, o que permite o conhecimento, de toda a estrutura estratégica, do que é pretendido para o clube e, nesse sentido, promover eventuais possibilidades de colaboração dos vários domínios com vista à concretização desses objetivos.

Cidadania

1. Envolver os nossos formandos em atividades da comunidade.
2. Desenvolver o conhecimento da comunidade de Anadia, nas suas mais diversas dimensões (humana, física – natural e edificado, cultural e associativa).
3. Contribuir para melhorar o sucesso académico dos nossos formandos.

Desportivos

- 1 - Desenvolver nos formandos competências para jogar futebol, com programas de formação adequados;
- 2 - Procurar a influência desportiva positiva;
- 3 - Formar desportivamente para o máximo nível competitivo;
- 4 - Colocar à disposição uma estrutura coerente de recursos humanos e materiais.

Formativos

- 1 - Criar uma base de formação de jogadores de futebol competentes;
- 2 - Auxiliar na formação de outras áreas pedagógicas como nutrição, cidadania e ambiente;



- 3 - Possuir treinadores e pedagogos capazes de desenvolver métodos adequados no processo desportivo/formativo;
- 4 - Proporcionar aos formandos um conjunto de atividades de ocupação dos tempos livres, criando uma cultura de hábitos saudáveis e de atividade física;
- 5- Promover a autonomia, responsabilidade, valores, diversão, crescimento e desenvolvimento sustentado dos nossos jovens.

Institucionais

- 1 - Dinamizar sempre a cultura do **Anadia Futebol Clube**;
- 2 – Melhorar os índices do foro disciplinar;
- 3 – Reforçar a integração de formandos no escalão sénior;
- 4 – Continuar a ser a maior Escola de Formação de Futebol do Concelho de **Anadia**;
- 5 – Promover a Escola de Formação de Futebol a uma das melhores do Distrito;
- 6 – Participar ativamente nas atividades da Associação de Futebol de Aveiro.

Valores

A prática do Futebol põe em jogo potencialidades físicas e psicológicas, que contribuem para o desenvolvimento global dos jovens, sendo um espaço privilegiado para fomentar hábitos saudáveis, competências sociais e valores morais, de entre os quais se destacam:

Humanismo: as pessoas são o mais importante, sejam elas colegas de equipa ou adversários;

Solidariedade: trabalhar com o outro;



Respeito: tratar todos com civilidade;

Verdade: agir sempre com verdade;

Dedicação: dar o melhor, sempre;

Disciplina: trabalhar com rigor;

Responsabilidade: responder pelas suas ações e comportamentos;

Espírito de equipa: ser parte de um grupo, melhorando-o;

Tolerância: compreender o erro do outro;

Coragem: ser fiel aos seus princípios e lutar por eles.

• 1 – Equipas e Jogadores

(Calendarização, inscrição, Faltas e Desistências dos Jogadores, registo, Seguros e proteção de dados)

• 1.1 Calendarização

- a) A época desportiva corresponde ao período entre 1 de julho do ano corrente e 31 de junho do ano civil seguinte;
2. As atividades da Escola de Formação dividem-se entre treinos e competições oficiais da Associação de Futebol de Aveiro e Federação Portuguesa de Futebol;
3. Os diferentes escalões participam ainda em encontros de futebol.

• 1.2 Inscrições

1. A primeira inscrição ou renovação na Escola de Futebol é de 50€ e inclui exame médico, inscrição na Associação de Futebol de Aveiro, seguro desportivo e acesso aos Departamentos Médico e de Psicologia, bem como a equipamentos de jogo (O valor referido não tem sido aplicado até à presente



época sendo esta uma medida excecional que carecerá de ser aprovada anualmente em reunião executiva com a Direção do Clube);

2. Este valor tem de ser pago no ato da inscrição, até fim do mês de setembro (dependendo do escalão);

3. O atleta/formando terá de obrigatoriamente adquirir a indumentária exclusiva do clube, para treino e saída, composto por um kit, que se constitui elemento obrigatório para o atleta/formando, composto por equipamento de treino, fato de treino, polo de saída e mochila, estando na presente época estipulado em 130€;

4. No ato de inscrição devem ser entregues pelo EE os seguintes documentos:

a) Fotocópia do cartão de cidadão do EE, do formando e das pessoas autorizadas a sair com o mesmo das instalações;

b) Uma fotografia do formando atualizada;

c) Ficha de inscrição preenchida (Modelo 2 previamente levantado na secretaria);

e) Ficha Modelo de Inscrição Interna (Modelo previamente levantado na secretaria);

f) Formulário de Modelo de Proteção de Dados;

g) Exame Médico, impresso para efetuar exame médico previamente entregue na secretaria, e cujo valor já se encontra incluído na inscrição, e realizado em local a designar;

h) Outros documentos legais que sejam obrigatórios para formalização da inscrição do atleta junto das entidades federativas.

5. As quotas (10 meses) serão de 25€, deverão ser pagas até ao dia 8 de cada mês;

6. O formando não poderá iniciar qualquer treino se a quota do mês anterior não estiver paga;

7. A Direção poderá analisar situações excecionais junto dos serviços sociais da respetiva junta de freguesia do formando.

8. Os formandos durante toda e qualquer atividade do Clube poderão estar sujeitos a efetuar uma análise de controlo de dopagem.

• 1.3 Faltas e Desistências dos Jogadores



1. As faltas de comparência dos formandos aos treinos, mesmo que justificadas com atestado médico, não implicam o não pagamento da respetiva quota;
2. A ausência prolongada, superior a 2 meses, não comunicada e injustificada, incorrerá na perda de inscrição, não existindo retorno das quotas pagas;
3. O Encarregado de Educação não deve por si só retirar o jogador da prática sem informar o Responsável Técnico, o Gabinete de Psicologia e a Secretaria;
4. No caso de o Encarregado de Educação solicitar a saída da atividade da escola, não há qualquer direito a restituir qualquer valor seja da inscrição, seja da quota.
5. Um formando que abandone a Escola durante a época desportiva não terá autorização da Direção da Escola para, durante a presente época, representar outro clube ou associação.

• 1.4 Seguros

Todos os Formandos estão abrangidos através de um seguro de acidentes desportivos durante o período vigente de atividades;

Durante o desenrolar das atividades desenvolvidas pelo Anadia F.C. estará sempre presente um técnico destacado pelo departamento médico;

Em caso de lesões ou acidentes desportivos, as crianças e jovens serão socorridas pelo elemento do departamento médico presente, acionando todos os meios necessários em função da situação. Os Encarregados de Educação serão imediatamente avisados devendo posteriormente dirigir-se ao espaço onde se desenrola a atividade para se inteirarem da situação. **Todas as situações que necessitem de avaliação especializada ou avaliação de urgência, devem ter o conhecimento e ser autorizadas pelos responsáveis do Departamento Médico;**

Cabe ao elemento do departamento médico do clube em conjunto com os responsáveis da direção, indicar consoante a situação clínica qual a melhor orientação a dar, sempre que necessária qualquer avaliação ou intervenção externa, conforme procedimento interno anexo ao Regulamento;

O seguro só será ativado se o formando tiver em cumprimento o previsto no presente regulamento.

• 1.5 Proteção de Dados



Todos os dados recolhidos no processo de inscrição são mantidos e tratados de uma forma segura e destinam-se ao desenvolvimento natural da atividade da entidade de formação e do formando;

Todos os formandos podem exercer o seu direito de acesso, retificação ou anulação dos seus dados pessoais dirigindo-se pessoalmente aos serviços administrativos do Clube ou enviando comunicação escrita via email para: anadiafutebolclubeformacao@gmail.com;

Direitos de imagem - O formando, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, dos direitos de utilização da sua imagem captada nas filmagens que terão lugar nas atividades do clube, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de promoção ou apoio do Clube.

2.2.2 - Normas de Conduta

2.2.2.1 Atletas/Dirigentes/Técnicos/Staff

Representar o Anadia Futebol Clube, acarreta a responsabilidade de uma representação digna de um Clube de longa tradição, sua história, identidade e valores.

Assim todos os agentes devem:

- 1 - Revelar comportamento exemplar, demonstrando respeito mútuo, solidariedade e amizade;
- 2 - Promover o espírito de grupo e coesão da equipa em todas as atividades;
- 3 - Respeitar as decisões da direção e coordenação do Clube, de uma forma ordeira e civilizada;
- 4 - Não iniciar ou manter qualquer discussão com os colaboradores do Clube, devendo sempre participar qualquer atitude incorreta;
- 5 - Apresentar correção com toda a estrutura do Clube respeitando os princípios instituídos;
- 6 - Participar nas atividades promovidas pelo Clube;
- 7 - Respeitar todos os agentes desportivos;
- 8 - Ser assíduo e pontual;



- 9 - Apresentar-se devidamente equipado com o equipamento do Clube (treinos, jogos, outras representações);
- 10 - Avisar previamente sempre que haja impossibilidade de comparecer a uma atividade (treinos, jogos, outras representações);
- 11 - Respeitar as opções técnicas;
- 12 - Promover uma utilização responsável das instalações (mantendo o estado de conservação, limpeza e higiene);
- 13 - Cumprir e fazer cumprir as normas e orientações do departamento médico;
- 14 - Participar com empenho e interesse nas ações de formação promovidas pelo Clube.

2.2.2.2 Atletas em Treino e/ou Competição

O treino e competição inicia no momento de entrada nas instalações desportivas e termina após saída das mesmas.

Todos os intervenientes no treino ou jogo devem:

- 1 - Ser assíduos e pontuais;
- 2 - Apresentar-se devidamente equipado 10 minutos antes da hora agendada;
- 3 - Evitar trazer valores para os treinos e jogos;
- 4 - Estar pronto para treinar (corretamente equipado), 5 minutos antes da hora previamente estabelecida. Na eventualidade de necessitares de ajuda para te equipares debes solicitar ajuda ao teu treinador ou colegas;
- 5 - Não é permitida a entrada dos atletas nos campos sem autorização dos treinadores.
- 6 - Os atletas são responsáveis pelo material de treino/jogo que usam, devendo participar no seu transporte para o local de treino e jogo;
- 7 - Sempre que não possas comparecer ao treino e/ou jogo, por lesão, doença, ou outro motivo, debes informar o teu treinador com a maior antecedência possível;



- 8 - No dia do jogo, deves comparecer no local e à hora marcada para a concentração;
- 9 - Deves estar sempre equipado a rigor. Não é permitido uso de adereços (brincos, pulseiras) para o bem da tua integridade física e dos teus colegas;
- 10 - Não serão tolerados atos de indisciplina para com os teus companheiros, adversários, treinadores e árbitros;
- 11 - Deves respeitar sempre todas as pessoas que te rodeiam em qualquer atividade;
- 12 - Se fores suplente no dia de jogo deves respeitar a decisão do teu treinador, apoiando os teus colegas e estares pronto para entrar em jogo a qualquer momento.

2.2.2.3 Normas de Conduta na Escola

Para as demais orientações já consagradas, os nossos formandos/Atletas estão obrigados aos seguintes DIREITOS E DEVERES

1. Respeitar seus formadores, colegas e funcionários;
2. Ser pontual no horário de entrada e saída das aulas;
3. Todos os alunos têm o direito à comunicação harmoniosa com seus formadores;
4. Usar das facilidades que a escola lhes confere;
5. Estar em dia com as tarefas escolares;
6. Receber a devida assistência pedagógica por parte dos seus formadores;
7. Ter bom comportamento, ser respeitado, ter compromisso e ser leal com o Grupo/Turma;
8. Participar conscientemente da sua educação, comparecendo a todas as atividades promovidas pela escola e destinada aos formandos, direta ou indiretamente;



9. Respeitar e conservar o espaço físico e bens materiais da escola, colocados à sua disposição;
10. Apresentar a sua identificação aos funcionários, diariamente ou sempre que solicitado, ao adentrarem no recinto escolar;
11. Saber-se expressar e principalmente saber ouvir;
12. Assumir a responsabilidade e arcar com o pagamento ou reposição integral do material que eventualmente venham a danificar;
13. Não perturbar aulas e/ou trabalhos que estejam a decorrer;
14. Usar de honestidade em todos os seus atos.

É VEDADO AO ALUNO

1. Utilizar equipamentos ou materiais estranhos ao uso cotidiano, tais como: telemóveis e/ou aparelhos sonoros durante as aulas;
2. Trajar-se inadequadamente ao ambiente escolar;
3. Portar ou inserir materiais inflamáveis ou explosivos, armas brancas, armas de fogo, bebidas alcólicas ou qualquer outro tipo de droga;
4. Utilizar equipamentos que ponham em risco sua integridade física e a de outros;
5. Praticar atos turbulentos, algazaras, violências físicas dentro e nas imediações da escola;
6. Ausentar-se da escola sem autorização da Direção ou pelo seu Formador;
7. Negar-se a assistir ou participar nas aulas do dia, estando no recinto escolar.

2.2.2.4 Utilização dos Transportes

A utilização dos transportes do Anadia Futebol Clube deverá reger-se pelas seguintes normas:

- 1 – Respeito pelos horários definidos;



- 2 – Avisar o responsável em caso de alteração ou imprevisto;
- 3 – Tratar com correção os motoristas;
- 4 – É proibido comer e beber nos transportes do Clube;
- 5 – Manter o bom estado de conservação e limpeza do veículo;
- 6 – É obrigatório o uso do cinto de segurança.
- 7 – Não colocar os pés em cima dos bancos

2.2.2.5 Treinadores

- 1) Todos os treinadores da estrutura estão habilitados com a formação necessária para a função;
- 2) É obrigatória a utilização de equipamentos do Anadia Futebol Clube nos jogos;
- 3) A gestão do material e equipamentos desportivos é da total responsabilidade do Diretor Técnico e restantes treinadores;
- 4) O treinador deve verificar sempre as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos alunos, bem como zelar pela manutenção dessas condições.
- 5) A multa pecuniária no serviço nas suas funções perante a A.F. Aveiro será responsabilidade exclusiva do Treinador;
- 6) A ausência ao treino deve ser comunicada ao treinador /treinador adjunto e ao seccionista com a devida antecedência;
- 7) O treinador é responsável pela convocatória dos alunos para eventos, torneios e jogos oficiais.
- 8) O treinador deve zelar sempre pela imagem do clube;



2.2.2.6 Direção e Coordenação

- 1) Para a presente época existe uma coordenação (futebol 11, futebol 9 e futebol 7), regulada Hierarquicamente pelo Diretor da Entidade Formadora, pelo Diretor Técnico e pelo Secretário Técnico. O Diretor da Entidade Formadora reporta diretamente ao presidente, trabalhando sempre em sintonia;
- 2) É do dever da Direção da Entidade Formadora a conveniência sobre equipamentos de treinos, espaços de treino, jogadores a transitar entre si, amigáveis, torneios, seguros, ausência de alunos nos treinos, ausência dos técnicos assim como comportamentos incorretos na bancada, treinos e competição.
- 3) Cada coordenação técnica reporta ao presidente e à secretaria as informações gerais do seu trabalho.
- 4) É da obrigação da coordenação reunir os seus técnicos para formação contínua, análise de melhoria, implementação de objetivos e análise de funcionamento;
- 5) É da supervisão da coordenação as questões relativas a convocatórias, tempos de jogo, afiliações, focos de instabilidade e causalidades;
- 6) A Coordenação deve agilizar com o departamento médico, departamento de Psicologia, secretaria e direção, possíveis ligações entre si;
- 7) Cabe à coordenação agilizar com técnico de equipamentos o fornecimento de materiais para as suas equipas;
- 8) É do rigor da coordenação apoiar o crescimento das suas equipas técnicas;
- 9) É função das coordenações a comunicação com as suas equipas técnicas por correio eletrónico, pessoalmente e placard informativo, e Grupo Comunicacional Messenger – Rede Social.
- 10) É da responsabilidade da direção técnica os sorteios, alterações e cancelamentos dos calendários nas instituições federativas;



- 11) No início do ano desportivo a coordenação deve informar os técnicos sobre fair-play, comportamentos a reter e situações pontuais (como agir);
- 12) Os documentos identificativos do desenrolar da época são da responsabilidade do Secretário Técnico.
- 13) O Diretor da Entidade Formadora, Diretor Técnico e Secretário Técnico deve reunir entre si 2 vezes por período;
- 14) A coordenação deve reunir com os seus técnicos num período nunca superior a dois meses;

2.2.2.7 Direitos e Deveres dos Encarregados de Educação

1. Direitos dos Encarregados de Educação:

- a) Ser tratado com respeito, tolerância e dignidade por parte de todos os intervenientes em quaisquer atividades do Anadia Futebol Clube;
- b) Aceder às instalações do Clube bem como assistir às atividades do seu educando nos espaços destinados a esse fim;



- c) Ser informado de quaisquer alterações ao normal funcionamento da Escola de Formação;
- d) Ser informado sobre a organização das atividades da Escola de Formação;
- e) Expor dúvidas ou pedir esclarecimentos pertinentes relativos ao seu educando, ao Seccionista;
- f) Ser conhecedor do presente regulamento e dos planos de evacuação e emergência fixados nos locais apropriados.

2. Deveres dos Encarregados de Educação

- a) Tratar com respeito, tolerância e dignidade todos os intervenientes em quaisquer atividades da Escola da Formação e do Anadia Futebol Clube;
- b) Manter atualizado o pagamento das mensalidades do seu educando sob pena do formando não poder participar no treino;
- c) Informar os responsáveis sobre quaisquer questões de saúde que possam inviabilizar a participação do seu educando nas atividades do clube;
- d) Não perturbar ou interferir de forma alguma com o desenvolvimento das atividades, seja nos treinos, palestras, torneios ou outros;
- e) Não proferir comentários negativos ou pejorativos durante o jogo/treino;
- f) Não comunicar diretamente ou indiretamente com o treinador sobre o jogo e/ou treino que envolva o seu educando;
- g) Estimular o seu educando no cumprimento dos seus direitos e deveres enquanto atleta do Anadia Futebol Clube;
- h) Manter-se informado sobre as atividades da Escola e do Clube;



- i) Participar ativamente nos eventos do clube, colaborando ou assistindo;
- j) Ser conhecedor do presente regulamento e dos planos de evacuação e emergência fixados nos locais apropriados.

2.2.2.8 Recomendações sobre Integridade e comportamentos a adotar relativamente a Apostas e Match Fixing

O desporto é uma atividade inerente à condição humana, estando frequentemente associado a valores de integridade, imparcialidade, lealdade e justiça. A emoção e a imprevisibilidade da competição, bem como a destreza e a determinação dos atletas, promoveram o desporto à escala global, tanto para participantes, como para espectadores. A sua crescente natureza lucrativa põe o desporto na ribalta: já não se trata somente de uma atividade de entusiastas, mas também uma sólida fonte de rendimento para atletas, dirigentes, árbitros, clubes, associações e organismos regentes das diversas modalidades. Assim, com este foco central, o desporto, bem como todos os seus princípios basilares, é ameaçado pela evolução do fenómeno da “corrupção no desporto”.

Em face do Exposto a Entidade Anadia Futebol Clube recomenda à sua comunidade:

- 1 – É Proibido pedido ou aceitação, promessa ou entrega, de vantagem patrimonial ou não patrimonial para alterar o decurso ou o resultado de um jogo a qualquer atleta ou agente desportivo do clube;
- 2 – A entidade irá desenvolver ao longo da temporada ações de sensibilização e divulgação de informação privilegiada suscetível de prejudicar a integridade de um jogo ou competição;



Nota: A calendarização de ações de formação agendadas sobre este tema serão divulgadas pelos canais informativos do Clube e estão em mapa anexo ao presente documento.

3 – É dever dos atletas e demais staff da entidade, promover a denúncia de casos de manipulação de jogos, designadamente por causa de apostas desportivas, e de quaisquer atos concretos suscetíveis de pôr em causa a integridade e a credibilidade do futebol e do futsal, da respetiva entidade, através de informação imediata à Direção/SAD ou via plataforma da FPF.

4 – O responsável pela gestão da Ética no Desporto e Integridade nomeado pela Entidade, fiscalizará o cumprimento das normas adotadas bem como da legislação vigente, designadamente na Lei n.º 50/2007 de 31 de Agosto que estabelece o regime de responsabilidade penal por comportamentos suscetíveis de afetar a verdade, a lealdade e a correção da competição e do seu resultado na atividade desportiva.

5 – Crimes Puníveis:

5.1 - Corrupção Passiva

5.2 - Corrupção Ativa

5.3 - Tráfico de Influências

5.4 - Associação Criminosa

5.5 - Alteração ou Falseamento de resultado

5.6 - Aposta antidesportiva

6 – Agentes Visados



6.1 - **Dirigente desportivo** o titular do órgão ou o representante da pessoa coletiva desportiva, quem nela tiver autoridade para exercer o controlo da atividade e o diretor desportivo ou equiparado;

6.2 - **Técnico desportivo** o treinador, o orientador técnico, o preparador físico, o médico, o massagista, os respetivos adjuntos e quem, a qualquer título, orienta praticantes desportivos no desempenho da sua atividade;

6.3 - **Árbitro desportivo** quem, a qualquer título, principal ou auxiliar, aprecia, julga, decide, observa ou avalia a aplicação das regras técnicas e disciplinares próprias da modalidade desportiva;

6.4 - **Empresário desportivo** quem exerce a atividade de representação, intermediação ou assistência, ocasionais ou permanentes, na negociação ou celebração de contratos desportivos;

6.5 - **Pessoas coletivas desportivas os clubes desportivos**, as sociedades desportivas, as federações desportivas, as ligas profissionais, as associações e agrupamentos de clubes nelas filiados, bem como as pessoas coletivas, sociedades civis ou associações que representem qualquer das categorias de agente desportivo referidas nas alíneas anteriores;

6.6 - **Agente desportivo** as pessoas singulares ou coletivas referidas nas alíneas anteriores, bem como as que, mesmo provisória ou temporariamente, mediante remuneração ou a título gratuito, voluntária ou obrigatoriamente, a título individual ou integradas num conjunto, participem em competição desportiva ou sejam chamadas a desempenhar ou a participar no desempenho de competição desportiva;

6.7 - **Competição desportiva** a atividade desportiva regulamentada, organizada e exercida sob a égide das federações desportivas ou das ligas profissionais, associações e agrupamentos de clubes nelas filiados ou das instâncias internacionais de que aquelas pessoas coletivas façam parte.

7 – Punições Previstas

Aos agentes acima caracterizados podem incorrer as seguintes punições:



- 1 - Suspensão de participação em competição desportiva por um período de 6 meses a 3 anos;
- 2 - Privação do direito a subsídios, subvenções ou incentivos outorgados pelo Estado, regiões autónomas, autarquias locais e demais pessoas coletivas públicas por um período de 1 a 5 anos;
- 3 - Proibição do exercício de profissão, função ou atividade, pública ou privada, por um período de 1 a 5 anos, tratando-se de agente desportivo.

Manipulação de Resultado como forma de ilícitos desportivos próprios - **Aposta antidesportiva**

O agente desportivo que fizer, ou em seu benefício mandar fazer, aposta desportiva à cota, online ou de base territorial, relativamente a incidências ou a resultado de quaisquer eventos, provas ou competições desportivas nos quais participe ou esteja envolvido, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 600 dias.

2.2.3 - Normas sobre o acompanhamento de jogadores

2.2.3.1 - PLANO DE NUTRIÇÃO E HIDRATAÇÃO

Acompanhamento Nutricional



FUTEBOL MASCULINO
2020/2021



Todos os atletas são aconselhados a realizar uma alimentação saudável e potenciadora do bem-estar para a prática de alto rendimento.

São criados planos nutricionais individuais para os jogadores, priorizando as equipas de competições de maior exigência desportiva, designadamente, dos campeonatos nacionais de iniciados, juvenis e juniores e alargado aos restantes escalões.

Recomendações gerais (Plano de Nutrição) a todos os atletas do clube:

Plano de Nutrição

A nutrição de um atleta é um dos componentes que mais influencia o rendimento desportivo. De facto, este é provavelmente o componente mais desprezado pelo atleta, sendo frequente assistir a vários erros nutricionais praticados pelos atletas em várias fases ainda dentro do clube como a alimentação no início/fim do exercício bem como a hidratação ao longo do exercício. Este plano pretende ser uma abordagem genérica para minimizar esses erros e servir de apoio à orientação da dieta do atleta quer pelo mesmo quer pelos pais.

Regras gerais:

As necessidades calóricas de um atleta são diversas em função da atividade do mesmo e do biótipo. A regra fundamental é que as necessidades calóricas sejam repostas dividindo esse aporte por cerca de 5/6 refeições dia.

Deste modo, é fundamental a ingestão de alimentos de 3 em 3 horas. Pausas alimentares superiores são potenciadoras de destruição muscular.



O pequeno-almoço é a primeira refeição após um jejum de 8 a 9 horas durante as quais vários mecanismos de destruição muscular foram ativados. Este deverá ser completo e variado contemplando alimentos dos diversos grupos alimentares. Nomeadamente, a ingestão de laticínios é fundamental – as proteínas do soro do leite são absolutamente fundamentais para a reparação muscular. O pão deverá ser preferencialmente escuro.

Os lanches, de manhã e à tarde, são fundamentais para evitar novos períodos prolongados de jejum que potenciam a destruição muscular.

O Almoço e o Jantar deverão ser constituídos sempre por sopa, prato principal e sobremesa. É um erro alimentar grave o recurso a refrigerantes. Estes são portadores de grande percentagem de açúcares de absorção rápida que possuem um valor nutritivo reduzido.

A ceia deverá ser ligeira para não interferir com o repouso do atleta, mas é fundamental para reduzir o tempo de jejum.

Plano de Nutrição

A. Sopa – componente fundamental de uma dieta equilibrada

Benefícios da Sopa:

- A. Fácil digestão
- B. Sacia
- C. Regula o apetite
- D. Disponibiliza uma grande riqueza de vitaminas e minerais



- E. Rica em fibras
- F. Fornece substâncias antioxidantes e protetoras
- G. Apresenta, geralmente, um baixo valor calórico
- H. Previne a obesidade
- I. Regula o funcionamento intestinal
- J. Reguladora dos níveis de colesterol

Alimentação e Competição

B. Alimentação Antes da Competição

3h. antes

1. Preferir alimentos que contenham hidratos de carbono, ricos em açúcares complexos, que são o maior substrato para o músculo e fornecem energia durante várias horas ex: pão cereais, batatas, arroz, massas e leguminosas. (os açúcares simples são uma fonte de energia rapidamente disponível, mas de curta duração ex.: açúcares simples, bolos, sumos, etc.)
2. Evitar comidas muito condimentadas e alimentos que causem problemas gastrointestinais.

Plano de Nutrição

- Evitar alimentos ricos em gordura, proteínas e fibra. Não abusar do chá, álcool e coca-cola, morangos e cerejas, porque aumentam a excreção de urina e podem contribuir para a desidratação.

2h. antes

- Pode ser reforçado com frutos secos, batidos de fruta.



Alimentação Após a Competição

Imediatamente após

- Rica em hidratos de carbono (frutos ricos em potássio: banana, alperces, pêssegos, laranja, ananás).
- Determinadas bebidas energéticas ou água c/gás (reposição de sais minerais, sódio e potássio)

Até 2 horas após

- Alimentação completa

Hidratação

Plano de Nutrição

- O rendimento de um desportista está diretamente relacionado com o seu estado de **HIDRATAÇÃO**.
- É importante uma boa hidratação para compensar as perdas de fluidos durante o exercício, principalmente se este for de longa duração.
- Deve beber-se água antes, durante e depois do exercício.

Antes da Competição:

- 2 horas antes deves beber água (5 a 10ml /kg de peso)

Durante a Competição:

- 150 a 350 ml em cada toma
- Reposição de sais minerais (para evitar câibras musculares e intolerância ao calor)



Após a competição:

- 450 a 675 ml por 0,5 kg perdido durante o treino/jogo
- A água deve estar à temperatura ambiente

As presentes recomendações não invalidam ou suprime o desenvolvimento de um plano nutricional individual a ser entregue a cada um dos atletas.

2.2.4 - Plano de Emergência Médica

2.2.4.1 – Departamento Médico

O Departamento Médico do Anadia F.C. é essencial para a prática desportiva saudável e segura. Este é composto por três fisioterapeutas, duas enfermeiras e dois massagistas credenciados.

O Gabinete Clínico é de cariz humilde que combina uma parte de avaliação médico-desportiva e outra de trabalho de recuperação física com recurso a material de desporto, como espaldares, máquinas de exercício físico com ou sem carga suplementar, e encontra-se equipado com todo o material necessário para acudir ao tratamento das lesões mais simples.

Na impossibilidade financeira de satisfazer todas as necessidades médicas, consulta, diagnóstico e de tratamento, o Anadia F.C. estabeleceu uma parceria/protocolo com a Clínica Médica IBERVITA, instalada em Anadia, para complementar e suprir essas mesmas necessidades.

2.2.4.2. – Diretor Clínico e demais Recursos Humanos

O trabalho médico é supervisionado por um diretor clínico, com formação superior em medicina desportiva, e que coordena todo o enquadramento do trabalho desenvolvido no departamento clínico do Clube. Este departamento é complementado pelos técnicos acima referidos, a saber, dois fisioterapeutas, duas enfermeiras e dois massagistas credenciados.

2.2.4.3. – Acompanhamento Médico

Todos os atletas são acompanhados em todas as atividades desportivas e efetuada a monitorização ao longo da época desportiva de todas as situações que os formandos venham a ter.



2.2.4.4. – Exames Médicos e Ficheiro Clínico

De referir que, aquando do início da época desportiva, todos os formandos são submetidos a um exame médico-desportivo por forma a ser garantida a aptidão do mesmo para a prática desportiva. Este exame médico é igualmente guardado na clínica onde os formandos realizam o referido exame, preferencialmente na clínica supra mencionada e, ainda submetido na plataforma “Score” onde os atletas são inscritos.

2.2.4.5. – Plano de Emergência Médica

2.2.4.5.1. – Jogos

Jogos:

- Jogos em casa e fora (escalões de futebol 11) terão acompanhamento por parte de um profissional de saúde, sendo que, este irá decidir qual o melhor procedimento para salvaguardar o bem-estar do atleta.
- No caso dos jogos fora (Infantis e Benjamins), a equipa da casa irá dar apoio ao jogo. Na eventualidade de uma lesão mais grave devem contactar o Fisioterapeuta. No entanto, sempre que algo aconteça o plano de emergência deverá ser integralmente seguido de acordo com o nele consagrado.



FUTEBOL MASCULINO
2020/2021



PLANO DE EMERGÊNCIA MÉDICA	
EM CASO DE EMERGÊNCIA DE UM ATLETA DENTRO DE CAMPO	
a) Primeira intervenção é feita por um dos técnicos da equipa para se inteirar da gravidade da situação; b) Em caso de gravidade, solicitar a presença de um dos responsáveis clínicos; c) Intervenção por parte de um dos responsáveis clínicos; d) Transporte do atleta para o Gabinete Clínico do Clube.	
CASOS ESPECÍFICOS	
a) Situações traumáticas encaminhar o formando para a Clínica IBERVITA a fim de realizar uma avaliação do atleta e verificar da necessidade de participar o sinistro ao seguro para tratamento específico; b) Situações de paragem cardíaca, um elemento do Clube COM FORMAÇÃO EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA , deve intervir de imediato utilizando o protocolo definido para este episódio; c) Casos de fraturas não mexer, imobilizar o atleta e chamar os serviços de emergência médica; d) Caso o Encarregado de Educação não esteja presente, o diretor do escalão acompanha o atleta ao hospital.	
CONTACTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA	
Em situações de emergência contactar os seguintes contactos: NÚMERO DE EMERGÊNCIA NACIONAL – 112 CENTRAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA – 239 400 400 BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA – 231 512 122 CLÍNICA IBERVITA – 231 525 767 COORDENADOR DO DEPARTAMENTO CLÍNICO DO CLUBE – 917 238 615 GNR DE ANADIA – 231 512 341	
INFORMAR OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	
Está disponível na secretaria do clube o contacto dos Encarregados de Educação a) Na base de dados há uma ficha individual dos atletas com os contactos; b) Na capa diretiva do escalão estão os contactos dos Encarregados de Educação dos Atletas.	

Sinalética a acompanhar os treinos por parte de todos os treinadores, diretores e/ou a constar nas malas de primeiros socorros.

2.2.4.5.2. – Recursos/ Equipamentos do Departamento Médico

O Gabinete Clínico do Clube, como referido anteriormente, é de cariz humilde que combina uma parte de avaliação médico-desportiva e outra de trabalho de recuperação e condição física com recurso a material de desporto, como espaldares, máquinas de exercício físico com ou sem carga suplementar e encontra-se equipado com todo o material necessário para acudir ao tratamento das lesões mais simples.

Tem igualmente, através de protocolo com a clínica IBERVITA, todas as demais garantias de análise e apoio médico, através de diagnóstico e posteriormente encaminhamento para lesões mais significativas.



2.2.5 - Normas sobre o Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social

2.2.5.1. - A FORMAÇÃO ESCOLAR E ACADÉMICA DE UM JOGADOR DE FUTEBOL - Contexto geral

Quando uma criança inicia a sua prática desportiva, num Clube, numa Academia ou Escola de Futebol é necessário gerir e observar diferentes variáveis durante o seu processo formativo.

Uma delas, de grande importância é o rendimento escolar/académico dos jogadores. Quer sejam de futebol Infantil, Juvenil ou mesmo Sénior é fundamental que consigam obter um bom aproveitamento escolar durante as várias etapas e consigam futuramente uma formação académica independentemente da sua atividade desportiva.

O jogador formando de futebol deve entender que a sua obrigação primária nesta etapa da vida é prioritariamente a formação escolar. O futebol é um desporto onde se diverte, desfruta, treina, compete e devem ser respeitadas uma série de regras essenciais para que possam praticar um desporto de forma saudável.

Todos temos a consciência de que a sociedade atual é cada vez mais exigente a nível de formação pessoal e profissional.

Assim, para uma melhor integração e aceitação no mercado de trabalho, o jogador em formação tem de estar consciente deste facto.

Uma formação adequada que lhe permita no futuro saber tomar decisões de uma forma mais madura, autónoma e consistente com as suas opções profissionais para além do mundo do futebol, ou até mesmo dentro desse mundo mas não obrigatoriamente como jogador, em funções como Dirigente, Treinador, Árbitro, Coordenador, Etc.

Os jogadores devem entender que o futebol pode ser um dos caminhos na sua vida. Se têm condições e conseguem vencer todos as condicionantes que vão surgindo no seu percurso de formação e na sua



FUTEBOL MASCULINO
2020/2021



carreira desportiva. No entanto, o seu futuro depende sempre, em grande parte, da sua formação escolar e académica.

Se o jogador consegue uma formação académica adequada e ainda tem a capacidade e oportunidade de chegar a uma carreira futebolística profissional, tanto melhor! Neste enquadramento, o Jogador estará capacitado integralmente para entender e gerir situações complicadas que surjam no seu percurso profissional.

Note-se que, complementado com uma boa formação académica, quando finalizar a sua etapa de jogador, poderá ingressar no mercado de trabalho com as ferramentas que lhe permitirão alcançar outros objetivos fora do campo futebolístico.

Quando tal não é assegurado, eventualmente porque não conseguiu conciliar o futebol com a sua formação académica, dá-se o caso de um jogador poder chegar ao enquadramento profissional, enquanto jogador, mas após terminar a sua carreira futebolística, não consegue ou terá muitas dificuldades em integrar no mercado de trabalho.

No entanto, é de salientar que, a maioria dos jogadores que descuram a sua formação académica e não conseguem chegar ou manter-se no enquadramento profissional enquanto jogador de futebol, deparam-se com uma situação de grande dificuldade de inserção no mercado laboral, na sociedade e acrescido do défice de formação e/ou certificação.

Em suma, é importantíssimo que o jogador e todos os intervenientes no seu processo formativo, particularmente, o Clube, os Pais, Treinadores e demais Agentes de Futebol, tenham consciência de que a vida futebolística é muito curta e que a vida de um ser humano é sempre mais longa e, por isso, o formando, quanto melhor estiver preparado, mais fácil será o seu percurso enquanto ser humano.

2.2.5.2. - Frequência Escolar

O Anadia FC assume o Agrupamento de Escolas de Anadia como a sua entidade escolar de referência pelo que, apesar de ter vários formandos que frequentam outros Agrupamentos de Escolas para além da referida anteriormente, não deixa de acompanhar a vida escolar dos seus atletas.

Deste modo, os treinadores solicitam aos seus formandos as cópias das informações intercalares e de final de período por forma a monitorização e acompanhar a vida escolar dos seus atletas.



Face aos escalões de futebol que o Clube tem, os formandos frequentam desde o primeiro ano de escolaridade até ao ensino superior.

De referir que, segundo os dados recolhidos ainda em fase inicial da época desportiva, não temos muitos casos de retenções repetidas, isto é, que se encontrem a repetir o ano pela terceira vez o que significa que, por norma, os jogadores conseguem acompanhar e compatibilizar com sucesso a vida escolar e a desportiva no Clube.

2.2.5.3. - Protocolos/ Acordos de Cooperação com Escolas

O Anadia FC assume o Agrupamento de Escolas de Anadia como a sua Entidade Escolar de referência, pelo que estabeleceu os necessários contactos com a direção dessa Entidade por forma a enquadrar a construção de pontes potenciadoras à construção de melhores resultados académicos e desportivos por parte dos formandos do Clube. Note-se que o compromisso assumido, a partir da presente data, entre estas duas entidades formativas compreende a melhoria de ajustamento dos horários escolares com vista a adequar a prática da educação física na escola em momento e dia que não comprometa o bom desempenho do jogador, aquando da realização dos treinos no Clube e, assim, assegurar o bom desempenho quer no percurso académico quer na formação desportiva.

Igualmente a possibilidade de ajustar determinados escalões de futebol, onde a exigência académica e, por vezes, a desportiva são maiores, a possível modelação do respetivo horário escolar para permitir que os treinos ocorram em fase diurna. Deste modo, possibilitará aos formandos que possam adequar a sua alimentação, num horário mais equilibrado, e que possam ter o necessário tempo para consolidar as aprendizagens em casa e/ou no Clube (sala de estudo).

Ainda, a melhoria a articulação entre os diretores de turma e os responsáveis do Clube da área do acompanhamento da vida escolar, passarão, com acordo expresso por parte dos respetivos Encarregados de Educação, a acompanhar e monitorizar o desempenho escolar dos formandos.

2.2.5.4. - Sucesso Escolar

Mediante o rendimento escolar dos seus atletas, algumas sanções / incentivos poderão ser aplicadas:

- 1) Repreensão verbal;



FUTEBOL MASCULINO
2020/2021



- 2) Não convocação ao jogo (a definir com a coordenação);
- 3) Promover reuniões com o diretor de turma e com o encarregado de educação do atleta para uma tentativa, em conjunto, de ajudar o rendimento escolar do atleta.

Em sentido oposto, os alunos cujo seu aproveitamento escolar é exemplar, usufruem de um conjunto de benefícios que o clube tem todo o gosto de divulgar de maneira a todos lutarem pelos mesmos objetivos. Benefícios para os alunos de excelência:

Normas de promoção do sucesso/correção escolar

Poderão ser aplicadas as várias medidas, a seguir previstas, de acordo com a situação real do formando e rendimento escolar em relevo:

- 1) Proposto para atleta do mês;
- 2) Atribuição de um prémio simbólico do Clube (Cachecol ou Boné ou outros a definir);
- 3) Bilhete para a tribuna VIP do Estádio do Anadia FC;
- 4) Para o atleta com melhor rendimento escolar, será aplicada a redução em 50% da mensalidade, na época respetiva em que se verificar o seu aproveitamento escolar (esta medida só será aplicada a partir da época 2020/21);
- 5) Outras medidas a definir.

2.2.5.5. - Acompanhamento da vida escolar

Os treinadores de cada grupo deverão estar atentos ao rendimento escolar dos seus atletas. Devem solicitar uma cópia do registo de avaliação intercalar e no final de cada período letivo. No entanto, o acompanhamento deve ser feito de forma o mais regular possível, em especial no caso dos alunos que manifestem maiores dificuldades.

O Clube disponibiliza uma Sala de Estudo, no Complexo Desportivo e no Edifício do Campo Pequito Rebelo, para os seus atletas devidamente equipada e com o material necessário ao desenvolvimento e apoio ao estudo das atividades escolares. Este apoio é realizado em estreita ligação entre o Treinador e/ou Seccionista/Diretor da Equipa e o Encarregado de Educação do Atleta.



Para os casos em que o Encarregado de Educação não autorize a cedência de registo avaliativo do seu educando, o mesmo, preencherá uma declaração (Anexo - Anadia Futebol Clube – Critério 6 – ACOMPANHAMENTO ESCOLAR_Doc_6a) onde tal é expresso textualmente.

2.2.5.6. - Normas da Relação com os Pais e/ou Encarregados de Educação

(Comunicação com os Encarregados de Educação)

1. O Seccionista/Diretor do escalão é o elemento de ligação com os Encarregados de Educação.
2. A comunicação com os EE é efetuada pelos seguintes canais de comunicação: correio eletrónico, placard informativo na entrada das instalações, sítio eletrónico do Clube, boletins entregues aos formandos ou via Grupo Comunicacional da Rede Social.

2.2.5.7. - Formação Complementar

O Anadia FC promove ações de formação complementares para os seus atletas, sobre questões relacionadas com o desporto, mais particularmente sobre o futebol mas não descarta os outros vetores da construção do indivíduo e, por isso, complementa a formação com abordagem aos temas do respeito, integridade, solidariedade, entre outros o, que na nossa ótica, promovem o bem-estar necessário para a construção de Homens com qualificações mentais, físicas e académicas ajustadas às exigências da sociedade.

Aos jogadores de faixas etárias mais elevadas, serão informados e aconselhados com a regularidade possível para os cursos profissionais e/ou de formação que o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Anadia venha a promover.

Este Centro tem como foco central da sua atividade a qualificação de adultos assente na complementaridade entre reconhecimento, validação e certificação de competências e a obrigatoriedade de frequência de formação certificada, em função dos perfis e das necessidades individuais dos formandos

Deste modo, o Clube proporciona aos seus formandos um leque bastante abrangente de áreas formativas e que poderão ser adquiridas de modo ajustado às várias realidades dos seus formandos.

Note-se que, não se confunde o alargamento da oferta formativa aos seus formandos como uma forma de camuflar, ou justificar o desleixo, a desistência ou outra situação que comprometa a formação por parte dos seus jogadores.



2.2.5.8. - Apoio Psicológico

O Anadia FC disponibiliza o apoio psicológico através de uma Psicóloga, inscrita na respetiva ordem profissional, que analisa, avalia e aconselha os atletas, equipas técnicas e demais elementos que tenham responsabilidades no acompanhamento dos formandos para promoção do bem-estar dos mesmos.

2.2.5.9. - Carreira Dual – Enquadramento Académico

É nossa intenção é objetivo promover as condições necessárias para a operacionalização da carreira dual, ou seja, desenvolver os esforços necessários à conciliação do sucesso escolar e o sucesso desportivo, tanto no ensino básico e secundário como no ensino superior.

Note-se que, na nossa ótica, o perfil do formando deve ser o mais instruído possível pois esse input trará benefícios claros na sua performance desportiva.

De referir que, de acordo com o expresso no ponto 6.1.2, do presente documento, o Anadia FC assume o Agrupamento de Escolas de Anadia como a sua Entidade Escolar de referência, para os Ensinos Básico e Secundário, pelo que estabeleceu os necessários contactos com a direção dessa Entidade por forma a enquadrar a construção de pontes potenciadoras à construção de melhores resultados académicos e desportivos por parte dos formandos do Clube.

O Anadia FC irá promover as condições, dentro do possível, com vista a enquadrar as condições ao nível das infraestruturas, logísticas e compatibilidades de horários, por forma a possibilitar e potenciar os melhores resultados académicos aos seus formandos que se encontram a frequentar o ensino Superior.

Pretende-se promover, internamente, ações formativas subordinadas ao tema da carreira dual, para os nossos formandos, onde se abordarão as questões que se prendem com as opções de vida a adotar e qual o enquadramento desejável por forma a obter sucesso escolar ao mesmo tempo que se desenvolve a parte desportiva.

Assim, tentar-se-á colocar os atletas que estejam a frequentar o ensino superior a falar, com os restantes formandos mais novos do clube, sobre os seus percursos de aprendizagem desportiva e académica para que, apesar de alvejarem a ambição de serem jogadores profissionais não tenham a ideia que tal só será possível descurando os estudos. Deste modo, estaremos a promover a salvaguarda de um objetivo principal que, de outro modo, não será fácil de atingir.



FUTEBOL MASCULINO
2020/2021



2.2.6. - Normas de acompanhamento de Atletas deslocados das suas famílias, a viver sob a responsabilidade do Clube

O Anadia FC não consagra atletas residentes.

No entanto, o Anadia FC, acompanha os seus atletas para saídas aquando torneios e/ou competições estando pontualmente fora das suas instalações pelo que importa aferir um conjunto de regras para esta tipologia de situações.

Assim, a esses atletas em saída de campo para o tipo de evento/ocorrência ao serviço do clube designamos dora-avante como **atleta residente**.

Deste modo;

Os Jogadores residentes ao serviço do Clube, regem-se pelas normas e orientações dos demais jogadores da formação do Clube, sendo que estão ainda abrangidos especificamente pelas seguintes orientações:

2.2.6.1 - Estada em alojamento exterior ao Clube

O acesso ao alojamento faz-se à hora e data prevista e apenas acompanhado por um membro da equipa técnica e/ou acompanhado por um elemento da estrutura organizativa do Clube;

A entrada nas instalações deve ser feita respeitando o condicionamento e com o respetivo documento identificativo para acesso às zonas permitidas à equipa;

O acesso aos quartos é efetuado com um elemento identificativo, sendo o seu utilizador responsável pela sua manutenção e boa conservação;



Deve respeitar o REGULAMENTO INTERNO CIRCULAÇÃO INTERNA do alojamento disponibilizado à equipa.

2.2.6.2 - ÁREAS COMUNS

Nestas áreas, sala de convívio e sala de refeições os residentes devem manter comportamento adequado com as normas de educação e de higiene;

Não está autorizado, retirar destas salas ou levar para os quartos, qualquer aparelho, mobiliário ou outros objetos que lá se encontrem, bem como alterar a distribuição do mobiliário ou decoração existente.

2.2.6.3 - QUARTOS

Deve ser mantido comportamento adequado de higiene, zelando pela manutenção do espaço e colaborando no que for necessário com as equipas de limpeza e manutenção do hotel;

É expressamente proibido FUMAR nos quartos e varandas, efetuar refeições, lavar roupas, cortar cabelo, consumir bebidas alcoólicas ou outros comportamentos não adequados e não previstos neste documento;

Não está autorizado aos atletas residentes alterarem a distribuição de quartos efetuada pelos responsáveis do Clube;

As roupas pessoais sujas serão colocadas dentro de um saco individual, entregue pelos responsáveis pela equipa, e devem ser entregues na lavandaria / rouparia, quando previsto este serviço, devidamente identificado ao funcionário respetivo, nos dias e horário indicado.

2.2.6.4 - LIMPEZA

A limpeza e manutenção dos quartos é responsabilidade do efetivo adstrito a cada quarto, pelo que os seus residentes devem manter um comportamento correto e adequado, acatando as instruções dadas pelos responsáveis pela comitiva;

Todos os dias e em qualquer horário poderá ocorrer uma vistoria dos quartos bem como dos pertences dos atletas por forma a garantir o escrupuloso cumprimento das orientações emanadas bem como a segurança dos formandos.



2.2.6.5 - REGULAMENTO INTERNO ALIMENTAÇÃO

As refeições decorrem no “Restaurante” (espaço indicado) à hora e dia indicada;

A ausência a alguma das refeições deve ser comunicada previamente ao responsável da equipa antecipadamente;

O desrespeito pela mesma incorre numa falta grave, sendo comunicado ao responsável do acompanhamento dos atletas e por sua vez ao coordenador máximo da deslocação podendo incorrer em procedimento disciplinar o incumpridor.

2.2.6.6 - Horários

O Despertar; Pequeno-almoço; Almoço; Lanche; Jantar e Hora de recolher aos quartos será indicada pelo responsável da equipa;

Essas indicações devem ser entendidas como ordem expressa e ser de imediato cumpridas por todos os que estão nas condições de atletas residentes;

O não cumprimento das orientações indicadas incorre o desrespeitador em infração grave pelo estará sujeito a procedimento disciplinar.

2.2.6.7 - DEVERES / RESPONSABILIDADES

Aos atletas residentes assiste a responsabilidade de cumprir com o estipulado neste regulamento, bem como manter comportamentos adequados promovendo ações de socialização, privilegiando as boas e salutaras relações de amizade e camaradagem entre todos;

Não é permitido aos residentes introduzir ou consumir bebidas alcoólicas, fumar ou foguear nos quartos, salas de convívio, sala de refeições, quartos, varandas, corredores ou outros espaços do espaço disponibilizado à equipa ou outros onde possam coabitar;

A visita de familiares e amigos dos atletas residentes apenas é permitido após autorização expressa dos responsáveis do Clube;

É expressamente proibido a prática de jogos de fortuna e de azar, bem como utilizar o jogo de bilhar para o efeito quer nas salas de estar ou nos quartos;

É expressamente proibido aos residentes utilizarem os quartos para tomar duche no final dos treinos ou de jogos salvo indicação expressa pelo responsável da equipa;

Essa higiene pessoal deve ser efetuada nos balneários.



2.2.6.8 - DIREITOS

O Clube tem o dever de criar aos atletas residentes as condições de higiene, limpeza e de conforto adequadas, zelando pelo bem-estar, garantindo a sua independência, promovendo as condições necessárias para uma livre, sã e salutar convivência.

2.2.7 - Infrações e Quadro Disciplinar

2.2.7.1 Atletas

O presente normativo é um documento orientador da formação desportiva, pessoal e social de todos os agentes envolvidos nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Futebol Jovem do Anadia Futebol Clube. Assim, qualquer infração ao presente regulamento os demais agentes incorrem:

Regularidade disciplinar

- 1 - O atleta deve justificar as suas faltas e de preferência com antecedência. Em caso de 50% de faltas injustificadas, o atleta não deverá ser convocado para o jogo;
- 2 - Um atleta que falte injustificadamente a um jogo, não será convocado para o próximo;
- 3 - Desavenças graves – sanção a aplicar pelo Treinador/Coordenação/Direção;
- 4 - Falta de respeito e indisciplina para com os responsáveis – sanção a aplicar pelo coordenador e diretores, após consulta aos treinadores;
- 5 - Não cumprimento das normas internas – castigo a aplicar pelo coordenador e diretores, após consulta aos treinadores.
- 6 - Comportamentos incorretos para com elementos internos ou externos ao Clube – castigo a aplicar pelos diretores, após consulta ao treinador e coordenador.



As sanções a aplicar serão de:

- a. Advertência
- b. Repreensão
- c. Suspensão
- d. Exclusão

Todos os infratores, terão o direito a serem previamente ouvidos antes da aplicação de qualquer sanção.

Todas as situações não previstas neste Regulamento e que impliquem sanção disciplinar serão analisadas pela coordenação e equipa de treinadores que posteriormente dará conhecimento à direção do Clube.

2.2.7.2 Encarregados de Educação

1. Caso se verifique um mau comportamento ou incumprimento dos deveres por parte dos encarregados de educação no decorrer dos treinos, torneios ou outras atividades, a direção da Escola de Formação irá elaborar um Procedimento Disciplinar que poderá levar à exclusão do formando das atividades da Escola;
2. No caso da Associação de Futebol de Aveiro punir, de algum modo, o Anadia Futebol Clube, a Escola de Formação reserva-se o direito de excluir o formando das atividades da Escola de Futebol, não havendo lugar ao reembolso do valor da inscrição ou outros valores inerentes à prática desportiva do respetivo formando.

2.2.7.3 Disposições Finais

1. O presente regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação no “site” oficial do Clube.



2. Qualquer dúvida ou omissão emergente deste regulamento será decidida pela Comissão Disciplinar do Clube, que é constituída pelo Diretor da Entidade de Formação, pelo Coordenador Técnico da Área da Formação e um Elemento da Direção do Clube.